GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 617/2018-GP

São Roque, 01 de outubro de 2018

Assunto: Requerimento nº 144

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em testilha, vimos proceder ao encaminhamento de informações solicitadas pelo Nobre Edil Rogério Jean da Silva.

Não obstante, informamos que já se encontra em tramitação na Prefeitura termo de referência visando à contratação de empresa especializada para fins de análise de viabilidade de uma reforma administrativa que também contemple a elaboração de um plano de carreiras.

Desse modo, haja vista a inexistência de ilegalidade em relação às incorporações concedidas a aproximadamente 250 funcionários, colocamo-nos ao dispor do vereador autor do referido requerimento para, inclusive pessoalmente, tecer as informações complementares que entenda necessárias.

Vale observar que o servidor público, segundo a Legislação em vigor, apenas consegue incorporar o total de 10 décimos caso mantenha-se em cargo comissionado ao longo de 10 anos, ininterruptos ou não. Portanto, passando por pelo menos 03 gestões de governo, independentemente de partidos ou ideologias políticas, sendo avaliados por diferentes administradores púbicos ao longo desse período. Assim, estamos tratando com muita cautela tudo o que envolve o funcionalismo público, a fim de buscarmos valorizar o nosso quadro de servidores, motivando-os, buscando não cometermos equívocos político-administrativos que possam inclusive comprometer a Administração Pública Municipal.

Entendemos que uma revisão geral deve ser realizada, todavia com muita prudência e responsabilidade, analisando todos os aspectos envolvidos, buscando obviamente o equilíbrio da folha de pagamento. Portanto, a contratação de empresa especializada conforme acima informado, será essencial em todo esse estudo.

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GOÉS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\MN.-

PROTOCOLO CETSR Nº05959/2018 - 02/10/2018 17:03

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

São Roque, 11 de setembro de 2018.

Ao Departamento de Administração

Sra. Sandra Elisa Scopel Carlini

Ref. Requerimento nº144/2018 - Vereador Rogério Jean da Silva

Assunto: informações a respeito dos gastos com incorporações no quadro de funcionários.

Atendendo ao solicitado, segue as informações:

1. Informar quantos e quais são os funcionários efetivos que exercem ou exerceram cargos comissionados e consequentemente recebem incorporação.
    - Com referência agosto/2018, o total de 243 servidores receberam incorporação, os nomes dos servidores, segue em anexo.

2. Informar qual o valor que cada um dos funcionários da questão 01 recebem atualmente por mês e qual o valor total mensal gasto com eles neste momento.
    - O valor mensal gasto com referência agosto/2018 foi de R$188.074,28 - quanto ao valor de cada funcionário, segue em anexo.

3. Informar quantos e quais funcionários já não podem mais adquirir incorporações por já terem atingido o máximo possível.
    - No momento somente duas servidoras não poderão adquirir incorporações por terem atingido o máximo possível, sendo: Carla Rogéria Agostinho e Márcia de Jesus Costa Nunes.

4. Informar qual o valor anual gasto com funcionários que recém ou já possuem incorporações em seus vencimentos. Especificar ano a ano no período de 2009 a 2017, e no ano de 2018 no período compreendido entre janeiro e julho, essa especificação deve dizer respeito somente aos servidores que possuem incorporação e não ocupam cargos em comissão.

2009 *	2010 *	2011 *	2012 *	2013 *
R$ 498.032,33	R$ 623.460,5	R$ 923.967,72	R$ 1.147.363,94	R$ 1.496.942,9

2014 *	2015 *	2016 *	2017 *	2018 (jan. a julho**
R$ 1.628.622,93	R$ 1.577.925,50	R$ 1.798.243,36	R$ 2.234.663,99	R$ 605.836,75

*Esses valores se referem a todos os servidores que na época recebiam a incorporação, estando ou não ocupando cargo em comissão.

**esses valores se referem somente aos servidores que possuem incorporação e não ocupam cargo em comissão.

Atenciosamente,

Luciana Prado da Silva
Chefe de Divisão de Recursos Humanos